



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 028/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

Cria projeto atividade e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o seguinte Projeto Atividade no orçamento anual de 2019:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
0801 – Secretaria do Desenvolvimento
080123 – Comércio e Serviços
080123.695 - Turismo
080123.695.0005 – Promoção do Turismo
0801.2369500052077 – Construção e Manutenção do Centro de Eventos
3.3.9.0.3.0.00.00.00.00-0001 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
4.4.9.0.5.1.00.00.00.00-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
4.4.9.0.5.1.00.00.00.00-1414 – Obras e Instalações.....R\$ 222.857,14

Art. 2º. – Como recursos para aplicação do artigo 1º desta Lei, utilize-se:

a) recursos a serem recebidos do Ministério do Turismo..... R\$ 222.857,14
b) Recursos de redução da seguinte rubrica do orçamento municipal:
08– Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
0801.11.334.0006-2066 – Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Renda
33604500000000-0001 – Subvenções EconômicasR\$2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação de projeto atividade no Orçamento do Município de 2019 para construção e manutenção do Centro de Eventos Municipal, através do recurso advindo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Ministério do Turismo e recursos próprios.

A aprovação se faz necessário tendo em vista não haver previsão no orçamento anual para tal projeto, considerando que o recurso é extra orçamentário.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração positiva à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria